

JORGE ALVES BABOSA

FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES,

DOCTOR E MESTRE EM SANTA TEOLOGIA

“É minha intenção resolver, em breves palavras, em que consiste a verdade, como se poderão abordar as dúvidas que esta questão coloca, abordar as dúvidas que, não sendo explícitas, poderão surgir, e ainda apresentar aquelas dúvidas para as quais já temos a solução...”. É com estas também *breves palavras* que Frei Bartolomeu dos Mártires introduz os seus *escritos teológicos*, apresentando, desde logo, um programa de acção que caracterizou o seu magistério de Professor de Teologia da Ordem Dominicana. Uma perspectiva pedagógica baseada na clareza de ideias que, em primeiro lugar, deve estar na mente do professor para depois ser passada para os alunos; uma perspectiva pedagógica que haveria de transformar-se em norma de acção pastoral quando, confrontado com a ignorância de clero e povo da sua Arquidiocese, iniciou todo um plano de formação quer pelos escritos – nomeadamente o *Catecismo* – quer de viva voz, convicto de que, como haveria de reclamar em Trento “se o povo não entende o que a gente diz, então para que se diz?”¹. O objectivo deste trabalho prende-se com a apresentação da faceta menos conhecida, mas seguramente importante de Frei Bartolomeu, normalmente ignorada pelos seus biógrafos, mas claramente revelada e definida por Frei Raúl Rolo, que aos códices bartolomeanos dedicou a maior parte da sua vida, e cuja importância resume ao dizer que eles nos fornecem dados sobre “o ambiente religioso, o meio cultural, os passos e métodos pedagógicos em que se formou, a transformação da cultura portuguesa nas duas décadas do seu magistério, o estado da sociedade civil e eclesiástica onde teve de intervir”.²

¹ Segundo Frei Luís de Sousa, o *Catecismo ou Doutrina Cristã e Práticas Espirituais* tinha como finalidade “declarar o mistério de cada festa com termos suaves e muito inteligíveis procurando levantar os ânimos de todos ao desprezo do mundo e ao amor dos bens eternos” (FREI LUIS DE SOUSA, *Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Livro V, cap. XVIII). Como se sabe, o *Catecismo* apresenta um desenvolvimento dos principais mistérios da fé destinado a ser utilizado pelos párocos como homília de instrução catequética nos dias comuns. Para as festas maiores, Frei Bartolomeu acrescenta “sermões”, mais desenvolvidos, a que chama *Práticas Espirituais*. Daí o título do livro.

² FREI RAUL DE ALMEIDA ROLO, *Formação e vida intelectual de Frei Bartolomeu dos Mártires*, Biblioteca Verdade e Vida, Porto, 1977, p. 20. Seguimos de perto este consagrado autor bartolomeano nesta apresentação dos *Escritos* de Frei Bartolomeu dos Mártires.

1. A formação teológica no ambiente conventual

Dado o invulgar desenvolvimento intelectual revelado desde tenra idade – não tinha ainda 14 anos quando começou a estudar as disciplinas elementares – em breve se tornou um bom latino e um distinto gramático. Tendo professado na Ordem Dominicana, a 15 de Novembro de 1529, começou a frequentar os cursos de Artes e de Teologia no referido convento, “estudando com tal cuidado que, em Lógica e Filosofia, não tinha igual entre os seus discípulos”, nas palavras do seu distinto biógrafo, Frei Luís de Sousa,³ isto apesar de as condições de vida na Ordem não serem particularmente favoráveis ao estudo: face às obrigações do coro e do canto, mesmo tendo em conta certas dispensas de que gozavam os religiosos estudantes mais novos, “pesando-se tudo, nem o mais aturado estudante desta Ordem pode dizer que estuda muito”.⁴ Contudo, esta formação intelectual não se limitava a um mero interesse académico, mas integrava-se na condição de religioso dominicano, incluindo não só o estudo das “postilas que se escrevem nas aulas, e sobre os livros que para elas servem, mas a oração e a contemplação”.⁵

A Ordem dos Pregadores caracteriza-se, desde a sua origem, por uma cuidada formação intelectual dos seus membros, destinados especialmente à pregação e ao ensino, de onde sobressaem, como sabemos, figuras de teólogos e de santos como Santo Alberto Magno e São Tomás de Aquino. Num tempo em que Frei Bartolomeu viveu, quando a formação do clero em geral não era famosa, e a formação religiosa do povo se confinava a pregações em tempos especiais do ano litúrgico como o Advento e Quaresma, esta pregação era confiada a estes pregadores profissionais especialmente preparados e creditados, provindos das ordens mendicantes, franciscanos e dominicanos. Nesse contexto, e como “o Senhor é servido que floresça esta religião com mais e melhores letrados com mais e maiores pregadores que muitas”,⁶ a formação intelectual de Frei Bartolomeu foi favorecida e incrementada de um modo particular, seguindo as diferentes etapas de um verdadeiro “currículo” académico, mesmo não saindo do âmbito dos claustros dominicanos, particularmente de São Domingos de Lisboa.

³ FREI LUIS DE SOUSA, *Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Livro I, Cap. III.

⁴ *Ibidem*

⁵ *Ibidem*.

⁶ *Ibidem*

2. O “currículo” académico de Frei Bartolomeu

2.1 – Contexto geral e ambiente da formação

O século XVI, em que Frei Bartolomeu dos Mártires viveu, estudou e haveria de leccionar não era propriamente uma época tranquila em termos de pensamento teológico como o não era em termos de vivência e prática religiosa; o rigorismo de uns procurava compensar uma grande dose de desleixo das maiorias, afectando a própria estrutura das comunidades conventuais com a divisão entre grupos de observantes estritos e liberais. Isto decorria também de uma certa instabilidade provocada pela existência de algumas correntes doutrinárias de peso diversificado, mas influentes nos meios académicos: o Nominalismo, o Biblismo, o Humanismo e o Tomismo. Estas correntes de pensamento não estavam alheias a algum compromisso político ideológico decorrente da progressiva separação de poderes, colocando em causa toda a estrutura mental da Idade Média com a prevalência do religioso sobre o civil.

1. Fruto primeiro desta separação era o *nominalismo* ou realismo conceptual como reacção contra o espiritualismo medieval, proclamando uma via moderna para o pensamento filosófico e teológico que colocava em causa a escolástica e a doutrina dos universais, com a defesa do concreto, do singular contra a abstracção da filosofia tradicional. A reacção dos mais tradicionalistas foi violenta não só nos meios universitários, mas até do ponto de vista político com condenações sobre condenações de parte a parte. Como sempre acontece, a condenação de algo transforma-se facilmente numa propaganda, pelo que, enquanto as obras da escolástica tradicional “pareciam sepultadas como os seus autores de quem já nem se fazia memória”,⁷ as dos nominalistas provocavam uma verdadeira explosão editorial, nomeadamente em Paris, onde tal doutrina era considerada “salvadora, lustre da Universidade, luz do mundo”. Esta doutrina provocou o florescimento das ciências jurídicas e morais, mas sobretudo das experimentais, físicas e matemáticas simbolizadas na incontornável figura de Galileu que haveria de formular algumas das leis já anteriormente anunciadas por alguns filósofos. Assim, não admira que o nominalismo tenha animado os movimentos contestatários da Igreja tradicional, divulgando ideias que haveriam de caracterizar a reforma protestante, já que o próprio Lutero se afirmava assumidamente partidário das

⁷ Lamento de Gerson citado em FREI RAUL ROLO, *Formação e vida intelectual...*, p. 78.

ideias de Guilherme de Ockam.⁸ Nos tempos da formação de Frei Bartolomeu dos Mártires, esta filosofia não gozava de particulares favores nos meios académicos ibéricos, já que chegou cá num período de notória decadência tendo encontrado uma forte oposição no ambiente dominicano. De facto, do nominalismo iriam derivar o criticismo, o empirismo, o cepticismo, o misticismo e a irreligiosidade. Tais ideias e formas de vida marcada pelo concreto estão subjacentes à chamada “*devotio moderna*” com uma propensão para um exagerado espiritualismo e a vida religiosa pessoal, gerando muitos místicos mas poucos teólogos. Não admira, por isso, que encontremos em Bartolomeu dos Mártires uma especial predilecção pelas ideias do nominalista Gerson, embora próximo das doutrinas realistas, autor que ele cita frequentemente no seu *Compêndio de Doutrina Espiritual*.

2. Como reacção às “argúcias dialécticas e o recurso aos sofismas”, próprios de uma filosofia e teologia decadentes, mais alicerçadas na coerência do próprio sistema que no valor dos conteúdos e no fundamento das respectivas doutrinas – nomeadamente no quase total esquecimento da Bíblia como verdadeira fonte da Revelação e fundamento da doutrina cristã – surgiu o *Bibliismo*. Estávamos num tempo em que a leitura da Sagrada Escritura era particularmente limitada à liturgia e completamente ausente da espiritualidade individual, substituída por manuais, livros de devoção como o célebre *Imitação de Cristo*, as *vidas* de santos e outros. Não admira que um dos elementos fundamentais da reforma protestante, ao colocar em causa a teologia católica, tenha sido o regresso à Bíblia como única fonte de revelação, fundamento da vida cristã pessoal e da liturgia. O *bibliismo* ou uma espécie de teoria da “*sola scriptura*” antecipara, em grande medida, as doutrinas de Lutero, seduzindo eminentes teólogos católicos levados ao ponto de defenderem que Jesus Cristo fundara a Igreja “sobre a Sagrada Escritura” e não sobre Pedro. Vamos encontrar em Bartolomeu dos Mártires uma sensibilidade particular para com a Sagrada Escritura, nomeadamente nos *Comentários aos Salmos* e ao profeta Jeremias, embora o seu pensamento teológico se oriente mais pelos cânones tradicionais do sistema escolástico e a sua acção pastoral

⁸ Recorde-se que o franciscano Guilherme de Ockam (1285-1347), apelidado de “*doctor invencibilis*”, é uma das principais personagens de *O nome da rosa*, célebre romance de Umberto Eco, aí apresentado como exemplo de modernidade e abertura à ciência e técnica em contraste com o conservadorismo dos frades do convento, ao ponto de até já usar óculos, para espanto de Adso, o seu fiel assistente. A trama do romance situa-se por volta do séc. XIV.

se fundamente sobretudo em notas recolhidas dos escritos dos Santos Padres com raras citações da Sagrada Escritura.⁹

3. Apostando num claro regresso às fontes da cultura, os *Humanistas* propunham um pensamento baseado nos autores clássicos gregos e latinos em contraposição ao confuso e intrincado sistema e à sofisticada linguagem da filosofia e teologia medievais. Com isto pretendiam superar quer o nominalismo, fechado em si mesmo, quer um biblismo então pouco fecundo, quer a própria escolástica que, para eles, albergava tudo o que de mal se tinha feito em Teologia. Pensava-se que uma verdadeira ciência divina se poderia construir pela análise do texto bíblico, com a colaboração das ciências humanas como a História, a Filologia ou a Gramática; mas é claro que as ciências humanas não poderiam fornecer ao texto bíblico mais que uma superficial análise, sem permitirem o aprofundamento no verdadeiro sentido teológico. Estão já aqui presentes alguns dos problemas que haveriam de influenciar os estudos bíblicos cada vez mais afastados de uma verdadeira linguagem teológica, pela confusão sempre perigosa entre exegese e teologia. Apelidando-os de “gramáticos” Frei Bartolomeu não foi particularmente sensível às ideias dos *humanistas* até pela desconfiança perante a forma meramente científica e filológica como eles abordavam a Sagrada Escritura e a Teologia.¹⁰

Conhecendo nós as características do temperamento de Frei Bartolomeu, não se pode dizer que ele tenha sido insensível à confusão reinante no pensamento teológico, ainda que algumas das doutrinas se encontrassem já em manifesta decadência. Se bem que, no ambiente dominicano, se tenha erguido uma cortina defensiva contra outros “ventos de doutrina”, o

⁹ A Sagrada Escritura não era abordada de uma forma sistemática pelos teólogos escolásticos, mas apenas como meio de prova para as suas teses. Daí que a abertura aos estudos bíblicos preconizada já desde os tempos de Leão XIII tenha sido sempre olhada com desconfiança e apenas tenha vingado verdadeiramente com a *Constituição “Dei Verbum”* do Concílio Vaticano II: Até então a Sagrada Escritura era vista pelos teólogos como um “arsenal de provas” contra os seus opositores e hereges.

¹⁰ Além do mais, não nos parece que Frei Bartolomeu, mesmo apelidado de “bom exegeta” por Frei Raúl Rolo (Introdução ao *Comentário aos Salmos*, p. IX), tivesse conhecimentos suficientes de grego e hebraico para uma abordagem da Sagrada Escritura ao nível do que propunham os humanistas. O seu *Comentário aos Salmos* realizado com o objectivo de fornecer algum esclarecimento e contributo espiritual aos frades como complemento à Liturgia das Horas, mesmo referindo-se por vezes ao sentido do texto hebraico, não vai muito além da transcrição de comentários dos Padres da Igreja e de comentadores clássicos à versão latina dos Salmos. Daí a desconfiança e suspeição com que os humanistas eram olhados pelos teólogos da escolástica pelo facto de seguirem as versões originais dos textos bíblicos. (Cfr. FREI RAUL ROLO, *Formação e vida intelectual...*, p. 87). O biblista Padre Manuel Isidro de Araújo Alves, tradutor do *Comentário aos Salmos* de Frei Bartolomeu dos Mártires, publicado em 1991, apresentara já uma comunicação sobre “*Escritura na Teologia e na Pregação, segundo Frei Bartolomeu dos Mártires*” nas *Jornadas Bartolomeanas* da Faculdade de Teologia da UCP, em 1985.

facto de os autores utilizados nos claustros dominicanos (tal como nas escolas onde muitos dos seus mestres se formaram) terem sido envolvidos por ambientes adversos ou suspeitos não deixaria de influenciar a escola dominicana e, desde logo a formação e o magistério subsequente de Frei Bartolomeu dos Mártires. Mesmo afirmando-se, mais tarde, adversário acérrimo da “schola modernorum” e da “caterva dos nominalistas”, ele procurou assumir uma posição quanto possível aberta e equilibrada: sensível a alguns dos recursos do pensamento mais moderno mostra-se aberto à utilização da Sagrada Escritura na espiritualidade individual, na chamada “lectio divina”; partilha porém o receio de que um exagerado estudo da Bíblia a transforme em fonte de heresias, mormente quando envolta nas subtilezas conceptuais do grego ou do hebraico, esquecendo a sua condição de Palavra de Deus e orientação para a vida humana. No fim de contas, há que reconhecer: estas novas doutrinas trouxeram também alguma frescura e transparência quer ao estudo da Bíblia quer ao pensamento teológico, libertando a ambos das questões “de lana caprina” que envolviam a teologia tradicional para se adentrarem definitivamente em tudo o que interessava como esclarecimento da vida e da fé dos crentes. Daí que encontremos mais tarde o Mestre e Doutor Bartolomeu dos Mártires transformado no Arcebispo-Pastor, preocupado com os seus pobres, com os doentes, e uma formação do clero orientada para a ilustração e crescimento na fé do povo de Deus. É uma forma, afinal, de afirmar um sadio *humanismo* sem se ser Humanista; de pôr em prática a Palavra de Deus sem se ser *biblista*, preferindo a sensibilidade do Bom Samaritano para com a vida e as pessoas e coisas concretas sem ser *nominalista*, à convicção e segurança teológica e doutrinal dos escribas e fariseus.

Indiferente às convulsões que envolveram a presença ou não dos Tratados de Teologia, nomeadamente a *Summa Theologica* de São Tomás de Aquino, na formação das universidades europeias, desde que foi substituindo a tradicional utilização das *Sentenças* de Pedro Lombardo, o *tomismo* passou a vigorar no ensino praticado nas escolas dominicanas ibéricas que mantinham o exclusivo do ensino da Teologia.¹¹ Nos inícios do séc. XVI, é um *realismo tomista*, em franco renascimento por essa Europa fora, que Bartolomeu dos Mártires vai encontrar nos claustros do convento de São Domingos de Lisboa. A renovação da Teologia fundamentava-se então na purificação da razão pensante, procurando construir uma verdadeira ciência teológica através da razão, iluminada pela luz da fé. Foi assim que os teólogos do século XVI procuraram revisitar os escritos de Aristóteles e São Tomás de

¹¹ Os ventos que sopravam pelas universidades europeias eram sobretudo de tendência *nominalista* com uma orientação por vezes anti-católica, nomeadamente em consequência da situação degradada em que se encontrava a Igreja de então aliada à instabilidade politico-religiosa decorrente do exílio dos Papas em Avinhão.

Aquino, comentando-os e transcrevendo-os nos manuais de formação, com relevo para a *Summa Theológica*. Crescia a ideia duma “*Philosophia ancilla Theologiae*” não só marcada pela relação estreita entre estas duas ciências, mas também pelo facto de os mestres de Filosofia virem a abordar as questões de Teologia e os de Teologia não poderem prescindir do papel da razão na abordagem das ciências sagradas. Como diria um dos principais mestres de então, Domingos de Soto, “a Filosofia não só é necessária para o conhecimento das coisas humanas, mas também para se poder penetrar nas coisas divinas”.¹²

Esta forma de pensar, própria da “nova escolástica”, fundamentava-se na progressiva substituição das *Sentenças* de Pedro Lombardo pela *Summa Theologica* de São Tomás, uma opção não isenta de recusas e oposições nos meios universitários como o de Coimbra quando foi proposta a meados do século XVI. No capítulo geral da Ordem Dominicana em Salamanca, no ano de 1551, foi imposto o ensino da Teologia pela *Summa Theologica* de São Tomás nos estudos da Ordem e na linha dos comentários à mesma obra feitos, entre outros, por Tomás Caetano. Ora precisamente neste Capítulo Geral, Frei Bartolomeu haveria de receber a sua graduação como Mestre e Doutor na Santa Teologia. Se a formação de Frei Bartolomeu pode ter sido afectada pelas convulsões que dominavam o pensamento filosófico e teológico, já a sua actividade de professor pôde contar com uma segurança maior. Como observa com humor Frei Raúl Rolo, “quando Bartolomeu começou os seus estudos teológicos, havia nos mercados a cheirar a tinta fresca” as obras dos mais importantes teólogos tomistas.¹³ Estes, distribuía-se por um *tomismo* que considerava acima de tudo o seu Mestre como “espírito sublime, imensamente superior aos demais, representando a sua doutrina um baluarte na salvaguarda da fé, para a edificação dos costumes e irrefutável por nenhum adversário”,¹⁴ numa interpretação ortodoxa, mas pouco existencial e sem grande sentido de aplicação concreta e outro porventura menos ortodoxo, mas muito mais próximo dos reais problemas dos homens e da Igreja. Esta corrente tomista, derivada particularmente da universidade de Colónia, tinha como foco os problemas práticos e de interesse imediato, nomeadamente as questões de ordem moral.

2.2 – A formação teológica no Convento de São Domingos de Lisboa

¹² Citado em FREI RAUL ROLO, *Formação e vida intelectual...*, p. 104.

¹³ FREI RAUL ROLO, *Formação e vida intelectual...*, p. 111.

¹⁴ *Idem.* p. 113.

Não é muito clara a situação do Convento de São Domingos de Lisboa ao tempo em que Frei Bartolomeu aí estudava Teologia; mas não andaria longe do ambiente de confusão e incerteza vivido pelas universidades europeias e portuguesas e pelos “estudos” conventuais, ainda que um pouco melhor. De acordo com a prática da formação dos conventuais, a regra era “contemplar e estudar”, o que Frei Bartolomeu vivia com particular naturalidade. Após o noviciado, a formação do religioso era personalizada, sob acompanhamento de um religioso mais velho – o Padre Espiritual – que cuidava a formação integral do jovem, mas com particular incidência na formação intelectual; ao lado deste, o Mestre de Estudos procurava, por todos os meios, favorecer a formação, controlar o estudo e realizar a respectiva avaliação. O estudante deveria dedicar-se “ao estudo das letras sagradas como preparação para o ministério das almas e alimento da sua vida espiritual”.¹⁵ Sendo poucas as possibilidades de adquirir então uma biblioteca pessoal – mesmo que isso fosse permitido ao religioso, e facilitado depois com a invenção da imprensa – a solução era a consulta dos poucos livros da biblioteca do convento e o acompanhamento assíduo dos professores e repetidores. Estudo privado, lições ouvidas, disputas, respostas a um interrogatório de avaliação da matéria estudada, constituíam as actividades lectivas diárias do estudante. “Ao estudante religioso competia, a assiduidade nas lições, o estudo perseverante sobre os textos e *postilas*, a participação e intervenção nos círculos quotidianos de discussões avaliação”.¹⁶ Peculiar no ciclo da formação dominicana era ainda o *Sermão* para o qual o estudante se preparava deste muito cedo; toda a comunidade tinha a possibilidade de escutar, em momentos solenes, a competência oratória dos jovens oradores e, no caso de haver garantia de notória qualidade, poderia a comunidade ser alargada a pessoas de fora, especialmente convidadas para o evento, e como forma de projecção do candidato a maiores voos nos estudos e na carreira.

Seguindo o curriculum normal nos claustros dominicanos, após os três anos iniciais do curso de Lógica, ou mais propriamente de Filosofia, concluído em 1532, Frei Bartolomeu frequentou Teologia muito provavelmente durante os quatro anos seguintes. Em 1538, teve a oportunidade de “defender conclusões de Teologia” em acto público festivo como era habitual na Ordem. No entanto, “os estudos teológicos que Frei Bartolomeu cursou em São Domingos de Lisboa não deveriam transcender a comum mediocridade que encontramos por quase toda

¹⁵ *Idem*. p 131.

¹⁶ *Idem*, p. 141.

a parte nos Estudos Gerais das várias Ordens religiosas”.¹⁷ Concluída essa formação, defendeu “conclusões de Lógica” no capítulo provincial da ordem, que se reuniu em Guimarães no ano de 1532; em 1540, defendeu conclusões de Teologia, com Jerónimo Padilha em Lisboa; foi então nomeado Lente de Artes (Filosofia) no colégio da capital, pregador da Ordem e, finalmente, Leitor de Teologia no convento da Batalha. Iniciava-se então a sua actividade de professor de Teologia a sério...

3. O magistério de Frei Bartolomeu dos Mártires

A actividade de Leitor de Artes ou mesmo de Teologia, não exigia normalmente uma formação muito aprofundada porque os seus cursos não conferiam graus académicos; mesmo assim, como nos recorda Frei Luís de Sousa, Frei Bartolomeu, logo se revelou “mestre na matéria de espírito que aprendera desde menino”; era “em suas lições doutíssimo, agudo no que declarava e claro no que ditava”,¹⁸ convicto porém de que a “Teologia não consiste em muito especular, mas em muito amar”.¹⁹ Ao contrário da prática comum na época em que o ensino se limitava à transmissão de conhecimentos através da leitura dos Tratados, Frei Bartolomeu, preocupava-se em “fazer discípulos santos mais que doutos com a lição; e para salvarem almas com a pregação”²⁰. E o mesmo biógrafo descreve de uma forma lapidar as suas qualidades de pedagogo: “no argumentar tinha particular graça e singular modéstia; porque tocava excelentemente o ponto da dificuldade e prosseguia o argumento com muita delicadeza, e convencia sem usar de brados”.²¹ Sendo verdade que o nível de exigência e as qualificações do ensino conventual – nos chamados *Estudos particulares* – não eram particularmente elevados, isso não isentou Frei Bartolomeu de exibir desde logo uma qualidade que ultrapassava a mediania, pela forma como se documentava, como expunha e cativava a atenção, e desenvolvia o gosto dos seus alunos. Era tal a qualidade de ensino do novo professor e dos seus cursos, primeiro no Convento de São Domingos de Lisboa, mas

¹⁷ *Idem*, p. 228.

¹⁸ Encontramos aqui uma alusão clara ao compromisso bartolomeano entre a Teologia *especulativa* dominicana e a Teologia *afectiva* franciscana, representada sobretudo por São Boaventura.

¹⁹ FREI LUIS DE SOUSA, *Vida*, Livro I, Cap. IV.

²⁰ *Ibidem*.

²¹ *Ibidem*.

sobretudo quando, em 1545, foram transferidos para o Convento da Batalha – onde “os colegiais e lentes poderiam estar a aprender com mais silêncio e sossego”, nas palavras de D. João III – que seria conferida a Frei Bartolomeu a condição de *Presentado*, abrindo-lhe o caminho a uma carreira académica, e reconhecidos os referidos *estudos particulares* por Bula régia, em 1545, com o grau de Licenciatura, equiparados aos realizados pelas universidades portuguesas. Frei Luís de Sousa traça-nos o perfil de um “professor modesto e afável, estatura avantajada a tender para o esguio mas bem constituído; de palavra fácil e voz sonora e exposição eloquente com acento nas convicções profundas a que o conduzia o aturado estudo de cada problema”.²²

Tendo em conta o já mencionado prestígio crescente de Frei Bartolomeu, foi convidado pelo príncipe D. Filipe como preceptor de D. António, futuro Prior do Crato, deslocando-se então para a cidade de Évora onde se encontrava a corte portuguesa, para gáudio dos estudantes e sacerdotes jesuítas que assim puderam usufruir também com reconhecido proveito das suas já célebres lições. Nomeado Prior do Convento de São Domingos de Benfica, continuou a actividade de formação dessa conhecida figura, candidata ao trono de Portugal, mesmo que não gozasse de um especial favor do seu mestre, com as consequências políticas que aqui nos dispensamos de referir.²³ A já reconhecida actividade e competência do professor de Teologia nos claustros dominicanos permitiu que, na sua condição de *Presentado*, pudesse prestar provas, mediante proposta da Província Portuguesa, no Capítulo Geral da Ordem Dominicana, perante os maiores Mestres da Ordem, no que seria hoje equivalente a um doutoramento. E de facto, em 1551, durante o Capítulo Geral, celebrado em Salamanca, depois de prestar brilhantemente provas da sua competência em matérias teológicas, recebeu o grau de “Doutor e Mestre em Santa Teologia”. Os termos da avaliação das provas são elucidativos: “*Vista a suficiência da vossa doutrina e a destreza de engenho que mostrastes nas públicas disputas que houve neste nosso capítulo geral da Salamanca: confiamos nós, Frei Francisco Manuel Castellione, Mestre Geral de toda a Ordem dos Pregadores da vossa religião inteira e de santa doutrina e de vossa observância, e devoção e zelo para defenderdes a santa fé católica, vos criamos Doutor e Mestre em Santa Teologia para o qual fostes exposto e apresentado pela vossa Província*”.²⁴ Este reconhecimento contribuiu para elevar ainda mais o prestígio

²² *Ibidem*

²³ O tema das opções políticas de Frei Bartolomeu em favor de Filipe II e não de Dom António Prior do Crato é um tema bastante controverso e foi assunto abordado nestas *Jornadas Bartolomeanas* pelo Prof. Artur Anselmo.

²⁴ FREI LUIS DE SOUSA, *Vida*, Livro I, cap. IV.

do *estudo* do convento da Batalha, agora reconhecido como *Estudo Geral* e por isso habilitado a conferir graus académicos não só no contexto da formação dominicana, mas também reconhecidos pelas universidades portuguesas.

Quanto ao método utilizado por Frei Bartolomeu, não possuímos elementos que permitam afirmar que se tratasse do *ditado*, muito frequente nas escolas europeias de então, mesmo que Frei Luís de Sousa afirme que ele era “claro no que ditava”;²⁵ este método que permitia ao estudante o acesso posterior aos elementos recolhidos das ricas lições dos grandes mestres era contestado por tornar a transmissão dos conteúdos bastante demorada para o escasso tempo disponível, exigindo dos Mestres um cuidado especial na citação das referências apresentadas aos alunos; tinha porém a virtualidade de preservar para o futuro e de permitir a divulgação, para além das paredes de uma universidade ou de um prestigiado claustro, as lições de mestres que, de outra forma, ficariam esquecidas. No caso de Frei Bartolomeu, não conhecemos sinais dos apontamentos dos seus alunos e podemos ver que as *Anotações* colocadas nos seus cadernos não obedecem a critérios científicos que permitam o ditado seguro; são meras notas soltas, para uso pessoal, frequentemente alteradas, permanentemente actualizadas e limitadas ao espaço ainda restante das já exíguas margens dos fólios dos seus cadernos.

Mais do que uma preocupação intelectual com a segurança doutrinal, ao nível dos sistemas filosófico-teológicos, o que animava o Mestre Frei Bartolomeu era a relação do seu ensino com a necessidade de mudança de uma sociedade e de uma Igreja mergulhadas numa enorme crise de fé e costumes. Da sua actividade de professor e da energia das suas lições derivará mais tarde a força das suas convicções ao intervir no Concílio de Trento, o entusiasmo da sua acção de pregador pelas montanhas do Barroso, a generosidade e desprendimento na assistência aos empestados de Braga e aos pobres de toda a diocese particularmente em Viana do Castelo. Pela sua actividade pastoral percebe-se que Frei Bartolomeu “vivia convictamente a sua Teologia e adivinha-se que as suas aulas assumiam por vezes um dinamismo polémico e apaixonado, sobretudo quando tratava os problemas mais candentes da vida eclesial”.²⁶ Pese embora a qualidade do seu magistério e a necessidade de tempo para a preparação das suas aulas, acontecia muitas vezes ser solicitado pelos seus Superiores para outras tarefas no Convento, o que o impedia de preparar adequadamente as suas lições, facto que ele lamenta

²⁵ *Ibidem*.

²⁶ FREI RAUL ROLO, *Formação e vida intelectual...*, p. 213.

em desabafos deixados por entre as notas marginais dos seus escritos: “*vejam-se estas coisas no Tratado de Caetano porque eu não tenho mais tempo por causa do capítulo provincial...*”. Desta actividade lectiva, limitada mas fecunda, resultaram os seis enormes volumes que constituem hoje os seus *Escritos Teológicos*.

Não duraria muito a actividade do professor Frei Bartolomeu já que, por morte de Frei Baltasar Limpo e por sugestão de Frei Luís de Granada, foi nomeado Arcebispo de Braga, assumindo como uma das mais importantes preocupações a formação do clero diocesano então bastante carecido. A sua experiência de professor virá a transparecer nos seus escritos mesmo de carácter pastoral como o *Catecismo*, ao mesmo tempo que motivará uma especial diligência na selecção, preparação e avaliação dos candidatos ao sacerdócio já que, como constava num caderno que sempre trazia consigo, “de estudo sem devoção e de pregação sem preceder oração pouco proveito se pode esperar”.

4. Os Escritos de Teologia

Como refere Frei Luís de Sousa, da actividade de professor, nos diferentes lugares por onde espalhou o seu magistério, “não merecia último lugar entre as virtudes do Arcebispo o trabalho que tomou em escrever vários *Tratados*, de santa e proveitosa doutrina”,²⁷ não só com o objectivo intelectual da formação dos seus alunos, mas também com um objectivo iminentemente pastoral da elevação espiritual dos cristãos da sua Diocese.

4.1. Os “escritos” no contexto do magistério de Frei Bartolomeu

Resultantes da sua actividade de professor, os *Theologica Scripta*²⁸ constituem a parte mais volumosa e menos conhecida da obra de Frei Bartolomeu dos Mártires: mais volumosa porque, o conjunto de cadernos que ele foi escrevendo como preparação das suas aulas resultam, na edição actual, em seis volumes de mais de setecentas e cinquenta páginas cada um; menos conhecida porque, em primeiro lugar, esteve esquecida no Arquivo Geral da Ordem Dominicana em Roma durante mais de dois séculos; em segundo lugar, ainda hoje, depois de publicada em edição impressa, nos anos setenta, permanece ignorada nas

²⁷ FREI LUIS DE SOUSA, *Vida*, Livro V, Cap. XXIII.

²⁸ Este título não é bartolomeano, mas resulta da opção feita pelo seu editor, Frei Raúl de Almeida Rolo, para designar o conjunto de cadernos em que Frei Bartolomeu foi lançando as suas notas ou “escritos” e as transcrições dos comentários que constituíam o conteúdo das suas lições de Teologia.

bibliotecas públicas ou particulares, talvez mais porque escrita em latim... “Os seis volumes de inéditos de teologia do Arcebispo são [porém] a fonte mais directa, mais rica e mais abundante que se poderia desejar para encontrar uma resposta certa e fundada a tantos problemas em suspenso já há alguns séculos, não só no que respeita ao Arcebispo, mas também à sociedade portuguesa e eclesiástica do seu tempo, assim como para a nossa cultura e sua transformação no século XVI”.²⁹ Estes *Escritos Teológicos* correspondem ao período do magistério de Frei Bartolomeu, no Convento da Batalha, facto pelo qual o seu conteúdo nos revela o ambiente académico de então. A sua estrutura exhibe o estilo de ensino teológico, as grandes questões que preenchiam as disputas ao jeito do tempo; revelam ainda, em contraste com um certo conservadorismo teológico derivado do próprio estilo de ensinamento da época, alguns sinais da abertura de Frei Bartolomeu aos sadios ares de mudança e de reforma de que ele sempre se revelou particular simpatizante. Nesse contexto, como anota Frei Raúl Rolo, responsável pelo estudo e publicação deste monumental corpo doutrinário, “Bartolomeu, embora ousando discordar dos mestres salmantinos, no que respeita à ganga nominalista, que lhes ficou das circunstâncias da sua formação em Paria e Alcalá, soube apreciar e homenagear o seu esforço de renovação, procurando desde cedo aproveitá-los e imitá-los no que a sua mensagem de frescura teológica trazia de imorredouro”.³⁰ Tivemos já oportunidade de referir que o ensino da Teologia se caracterizava, naqueles tempos por um estilo particularmente marcado pelo sistema, fechado mas rigoroso, das *Sentenças* de Pedro Lombardo³¹ e, mais tarde, da *Summa Theologica* de São Tomás. Esse estilo consistia particularmente na apresentação de uma determinada questão em forma de dúvida – os célebres “*utrum*” ou “*an*” com que começavam³² – seguindo-se a referência aos opositores ou adversários, umas vezes considerados hereges, quando em questões dogmáticas, outras meros opositores em

²⁹ FREI RAÚL DE ALMEIDA ROLO, *Formação e vida intelectual...* p. 20.

³⁰ FREI RAUL ROLO, Introdução ao Vol. I dos *Escritos Teológicos*, p. 350*.

³¹ Publicado em 1150, o *Livro das Sentenças* de Pedro Lombardo foi utilizado nas escolas de Teologia até ao séc. XVI. Sobre ele disse o Papa Bento XVI numa das suas *Alocações*: “Entre os contributos mais importantes oferecidos por Pedro Lombardo para a história da teologia, gostaria de recordar a sua análise sobre os sacramentos, dos quais deu uma descrição diria definitiva: ‘É chamado sacramento em sentido próprio aquilo que é sinal da graça de Deus e forma visível da graça invisível, de tal modo que traz a sua imagem e é a sua causa’ (*IV Livro das Sentenças*, 4, 1, 4). Com esta definição Pedro Lombardo colhe a essência dos sacramentos: eles são causa da graça, têm a capacidade de continuar realmente a vida divina. Os teólogos posteriores não abandonarão esta visão e utilizarão também a distinção entre elemento material e elemento formal, introduzida pelo *Mestre das Sentenças*, como foi chamado Pedro Lombardo” (BENTO XVI, *Alocação* de 30 de Dezembro de 2009).

³² Exemplo: na Questão “*An Matrimonium sit Sacramentum*” – pretende-se saber “*Se o Matrimónio é Sacramento*”.

questões de método ou mera diversidade de opinião; iam-se apresentando argumentos, a favor e contra a dúvida anteriormente referida, fundamentados quer na Sagrada Escritura (muito pouco frequente) quer nos escritos avalisados e autorizados dos Mestres, com relevo para São Tomás de Aquino.

Um estilo de comentário, e comentário ao comentário, nota marginal ou referência às “auctoritates”³³ garantia uma considerável dose de segurança e coerência ao pensamento teológico e às lições de um professor, mas não deixava de implicar, por vezes, alguma resistência à novidade, nomeadamente por receio de “roçar a heresia” – e muito particularmente em tempos em que a ameaça da Inquisição pairava, qual espada de Dámocles, sobre os intelectuais, alvo sempre de suspeitas de aproximação às ideias da Reforma Protestante – a não ser que o próprio comentador ou professor gozasse de capacidade e reconhecida autoridade para apresentar sem medos o seu ponto de vista. Foi nisso talvez que o nosso autor trouxe algo de novidade ao ensino no claustro da Batalha e algum interesse para o estudo dos seus *escritos teológicos*. Esse espírito, essa abertura de pensamento, sempre presentes nas aulas de Teologia de Frei Bartolomeu, podem deduzir-se da leitura, por superficial que seja, dos escritos que nos deixou e agora compendiados nos seis volumes dos *Theologica Scripta*.

4.2 A estrutura dos Escritos Teológicos e a *Summa Theologica*

As grandes referências do ensino bartolomeano e destes *Escritos* são, portanto, as obras de São Tomás de Aquino, nomeadamente a *Summa Theologica*. Esta encontrava-se organizada segundo uma estrutura constante de três partes, sendo a segunda parte, por sua vez, dividida em duas. Daí a designação por que aparece referenciada: I; I-II, e II-II, ou seja, para os menos familiarizados: I: Primeira parte; I-II: primeira metade da segunda parte, e II-II: segunda metade da segunda parte e depois a III parte...

Fundamentando-se nos apontamentos recolhidos dos grandes estudiosos e comentadores da *Summa Theologica* e nas grandes escolas de teologia de então, cujo pensamento cotejava na, ainda que limitada, biblioteca dominicana, Frei Bartolomeu pôde dar-nos uma panorâmica do ambiente teológico europeu e da sua implantação entre nós, nomeadamente a influência mais ou menos presente das principais correntes em voga e anteriormente referidas: o *Nominalismo* de Guilherme de Ockam, ainda não completamente ignorado no seu tempo e particularmente invectivado por ele com expressões pouco abonatórias; um *Bibliismo* exagerado e um tanto

³³ Designavam-se “auctoritates” as opiniões avalisadas dos mestres mais citados e seguidos. É claro que acima de todos eles se encontrava São Tomás de Aquino.

ingénuo face às limitações de muitos estudiosos nas línguas e cultura bíblicas, e um *Humanismo* renascentista cujos ventos sopravam de vários cantos da Europa, advogando um “regresso às fontes” e colocando em causa o edifício do sistema de pensamento e de ensino, nomeadamente no que respeita à centralidade da Revelação para a Teologia. O próprio *Tomismo*, afirmando-se como continuador do pensamento de São Tomás de Aquino, já vindo do séc. XIII, facilmente caía na tentação de ignorar o espírito das *Sentenças* em que o próprio aquinatense se fundamentara para a construção da *Summa Theologica*.

É neste confuso e desafiante contexto que se insere a obra teológica de Frei Bartolomeu dos Mártires, apostado num movimento de restauração aberto à novidade, mas também seguro em tempos de crise teológica e eclesial; daí a clara coincidência entre a temática abordada, a estruturação das obras, os títulos, as questões escolhidas para os *Escritos Teológicos* que seguem de perto o texto de São Tomás de Aquino apenas substituído na III parte da *Summa Theologica*, que o autor deixara incompleta, pelo *IV Livro das Sentenças* de Pedro Lombardo, aliás de acordo com a tradição mais ou menos corrente de referenciar a teologia sacramental.

<i>Summa Theologica</i>		<i>Escritos Bartolomeanos</i>	
I	Deus Uno e Trino	I	Anotações à I
I-II	Introdução à Moral: a acção humana	II	Anotações à I-II
II-II	As Virtudes: Cardiais e Teologais	III-IV	Anotações à II-II
III	Cristo: Soteriologia e Sacramentos	V-VI	Sobre o <i>Livro IV das Sentenças</i> (III – Summa)

Partindo de breves *Anotações à Summa Theologica*, com a transcrição de comentários de outros autores, temos então: no Volume I, com anotações à I parte da *Summa Theologica*: questões básicas do que poderíamos hoje chamar uma Teodiceia, Teologia Fundamental, Teologia Dogmática ao nível do Mistério de Deus e ainda uma Antropologia Teológica e Escatologia; no Volume II, Anotações à I-II: questões de Moral: virtudes e vícios; no Volume III, Anotações à II-II: as virtudes teologais; virtudes cardiais e pecados opostos; no Volume IV: continuação das anotações sobre virtudes e vícios; no Volume V, Anotações ao *IV Livro das Sentenças* de Pedro Lombardo, assim chamado embora siga a III parte ainda escrita da *Summa Theologica*: Sacramentologia Geral; Baptismo, Confirmação, Eucaristia e Penitência;

no Volume VI: continuação dos Sacramentos, com Ordem e Matrimónio e ainda outras questões relacionadas. Do ponto de vista cronológico, os escritos teológicos de Frei Bartolomeu iniciam-se com a doutrina dos Sacramentos, portanto as anotações ao *IV Livro das Sentenças* (vols. V e VI).

Tendo presentes as emergentes doutrinas de Lutero, que retomavam alguns antigos erros na teologia sacramental ao reduzir os Sacramentos ao Baptismo e à Eucaristia, Frei Bartolomeu oferece nos seus *Escritos*, “um marco fundamental que assinala uma viragem profunda nos métodos e no progresso teológico do autor”,³⁴ resultando numa obra marcada por sucessivas revisões e releituras – o que é notório pela repetição de temas – reveladora de um afã imenso de actualização que marcou o espírito do professor dominicano. A abordagem dos assuntos, vista com os olhos de hoje, poderia denominar-se *interdisciplinar* já que, a respeito de cada Sacramento, por exemplo, trata questões que têm a ver com a Teologia, a Moral, o Direito ou até a Liturgia.

Esta obra não foi publicada em vida do seu autor porque nem ele pensou na sua publicação quando a escreveu, entendendo-a apenas como recurso para uso meramente pessoal nas suas lições de Teologia. Uma razão mais forte para a sua não publicação é apresentada por Frei Luís de Sousa: como Frei Bartolomeu, além do *Stímulus Pastorum*, do *Catecismo*, do *Compêndio de Doutrina Espiritual* e de poucas mais obras, muitas outras coisas não publicou “para não defraudar os pobres na quantia que nisso podia despender, ficamos defraudados, os estudiosos, de um grande tesouro e utilidade principalmente nas obras pertencentes à Sagrada Escritura. O que tanto mais é de lamentar quanto maior é hoje a liberdade, ou o desaforo (por dizer melhor) no escrever e imprimir que vai crescendo, de sorte que receio que mais haveremos de vir a queixar-nos da impressão que lhe negar os antigos louvores”.³⁵ Palavras que se revelam de uma gritante acuidade com as facilidades proporcionadas hoje na era digital.

Do conteúdo destas *Anotações*, deduz-se que, como já sabemos, Frei Bartolomeu iniciou a sua actividade de professor de Teologia a 17 de Abril de 1542, na Segunda-feira depois do Domingo de Pascoela, tratando não as questões abordadas ao início da *Summa Theologica* – o conceito e natureza da Teologia – mas as relativas à alma humana, a partir da *questão 75* da mesma obra de São Tomás [p. 235 do Volume I da edição actual]. Não sabemos se Frei

³⁴ FREI RAUL ROLO, *Formação e vida intelectual...*, p. 231.

³⁵ FREI LUIS DE SOUSA, *Vida*, Livro I, cap. XXIII.

Bartolomeu alguma vez abordou todas as setenta e quatro questões anteriores e se terá eventualmente perdido essa parte dos *Escritos*, mas perante o facto de apenas termos anotações a algumas delas [1-16, 19-23, 27-28, 75] isso apenas quererá dizer que o nosso autor não se propunha escrever um *Tratado* completo, à imagem dos grandes comentadores que ele seguia, mas apenas retirar algumas notas que o ajudassem nas suas aulas com a possibilidade de uma actualização permanente.

A experiência adquirida levou-o a não ocupar todo o espaço dos seus cadernos, aumentando progressivamente as margens deixadas nos fólios, para a eventualidade de dever acrescentar futuramente mais notas, derivadas de novas leituras. Tal procedimento confere um carácter um tanto ou quanto desorganizado a estes escritos. Cronologicamente, como dissemos, as Anotações ao *IV Livro das Sentenças* em que trata a doutrina sobre os Sacramentos são anteriores às anotações à *Summa Theologica* como se conclui da análise dos cadernos. É normal que haja vários níveis e momentos de citação entre os textos dos diferentes cadernos. Exceptuadas algumas anotações posteriores, a redacção dos *Escritos Teológicos* de Frei Bartolomeu confina-se ao tempo do seu magistério no Convento da Batalha, portanto antes de se deslocar para Évora, em 1552, como professor de Dom António, futuro Prior do Crato. Assim, todo este trabalho se desenvolveu antes da sua “graduação” como Mestre e Doutor em Teologia, acontecimento ocorrido em 1551.

A qualidade das primeiras anotações revela ainda a aprendizagem limitada e mesmo medíocre de um jovem que, de repente, se viu na condição de professor de Teologia; não imaginando que essa seria uma das suas principais tarefas de dominicano, as notas que foi tomando dos *Comentários* dos autores mais conhecidos à *Summa Theologica* de São Tomás são pouco significativas ao passo que as acrescentadas ao tratado sobre os Sacramentos (*IV Livro das Sentenças*) são já expressão de um maior cuidado não só na selecção dos autores mais relevantes como Caetano, mas também na atenção às novas aquisições provindas das postilas recolhidas pelos alunos de Francisco de Vitória,³⁶ em Salamanca, ou de autores mais recentes como Domingos de Soto e Melchior Cano, eminentes mestres de Salamanca que viriam a

³⁶ “Além do papel que o professor de Salamanca Francisco de Vitória teve ao colocar no centro do ensino académico a *Summa Theologica* de São Tomás em vez das *Sentenças* de Pedro Lombardo, deve recordar-se a atenção particular que ele manifestou no campo didático, dando aos ouvintes dos seus cursos a possibilidade de os recolherem em apontamentos manuscritos. O facto de semelhante prática ter depois conduzido a especiais abusos, não pode retirar valor à iniciativa tomada nesse sentido pelo Mestre dominicano que, por isso, dedicou muito tempo à preparação das suas lições” (SIMONA LANGELLA, *Teologia y Ley Natural, Estudio sobre las lecciones de Francisco de Vitória*, B.A.C., Madrid, 2011, p. XV).

desempenhar um papel relevante ao Concílio de Trento, na qualidade de peritos aí enviados por Filipe II. Mantém-se, porém, a permanente preocupação com uma abordagem das questões em função das exigências concretas de uma formação preferencialmente pastoral que ele pretendia oferecer aos seus alunos.

Por outro lado, “a vizinhança geográfica, o bom entendimento entre governantes espanhóis e portugueses, as afinidades dos problemas colocados pelas empresas paralelas das descobertas, da ocupação e evangelização, o empenho comum na defesa da ortodoxia católica, a presença considerável de núcleos de religiosos espanhóis chegados a Portugal para impulsionar a reforma dos institutos religiosos, provocaram uma osmose intensa e um intercâmbio assíduo de homens e ideias”.³⁷ Ao coligir as notas dos comentários dos autores consagrados, Frei Bartolomeu fez sempre questão de dar a conhecer os autores de quem as retirava não se coibindo em afirmar, se fosse o caso, o seu desacordo com tais autores ainda que importantes e consagrados. “Aberto a todo o progresso teológico, na escola como em tudo o mais, Frei Bartolomeu nunca hipotecou a sua personalidade nem se dispensou de pensar por conta própria”,³⁸ dando-se mesmo ao luxo de coligir e elaborar um pequeno “*syllabus*” com sentenças de que discordava em autores como Francisco de Vitória ou Domingos de Soto. Foi desta maneira, sempre atento às novidades que provinham da Europa, ao nível da reflexão teológica e moral, que Frei Bartolomeu se preparou convenientemente não só para as suas lições na Batalha e em Évora, mas também para as provas de Mestre em Teologia que haveria de apresentar em Salamanca: atingiu o máximo grau académico coroando o seu magistério; conseguiu, a consagração do *Studium*³⁹ da Batalha com *Studium Generale*; preparou-se para uma actividade formadora e pastoral como Arcebispo de Braga.

5. Um tema actual na teologia bartolomeana: a questão do *Matrimónio*

A recente realização de um Sínodo Romano, abordando a problemática da Família no contexto da nova evangelização, trouxe à ribalta questões delicadas e fracturantes como a do

³⁷ FREI RAUL ROLO, *Formação e vida intelectual*, p. 235.

³⁸ *Idem*, p. 237.

³⁹ O *studium* não era, em primeiro lugar, um recinto onde era ministrado o conhecimento. Era, antes de tudo, um centro de estudos onde os estudantes eram recebidos. Havia o *studium generale*, universal ou comum, que abrigava estudantes procedentes de diversas províncias; o *studium particulare*, que acolhia apenas estudantes oriundos de determinada província; e existia, finalmente, o *studium solemne*, mais celebrado, porquanto mais frequentado. Além disso, cumpre dizer que o *Studium* era uma realidade muito ligada às Ordens religiosas e não gozava dos mesmos direitos de uma Universidade.

novo casamento dos divorciados como impedimento para a prática sacramental, e a do eventual reconhecimento das uniões homossexuais por parte da Igreja. Estas questões, para além da dimensão mediática que envolveu o respectivo debate, foram objecto de intervenções de alguns responsáveis da Igreja no sentido de favorecer uma abertura do pensamento eclesial em ordem ao acolhimento e tratamento pastoral das referidas situações. Do debate realizado decorre uma questão fundamental: um acto que é um contrato entre duas pessoas, consagrado pela igreja com a dimensão de sacramento, e cujos ministros, na perspectiva da teologia católica, são os próprios contraentes. Tal debate não deve limitar-se a uma questão disciplinar ou um enquadramento meramente jurídico – poder ou não poder comungar – mas alargar-se ao próprio conceito e à dimensão teológico-sacramental do Matrimónio. Numa leitura das propostas decorrentes da discussão sinodal, entre várias posições com que se pretende abordar, ou contornar, a questão da comunhão aos recasados, uma posição significativa é a dos que “optam por assinalar uma diferença mais marcada *entre o matrimónio como contrato e o matrimónio como sacramento*. A saída do raciocínio é a mesma ou seja o reconhecimento de um novo capítulo de nulidade derivado da falta de fé; mas o aspecto mais significativo é que esta proposta, recentemente assumida pelo próprio Papa Bento XVI,⁴⁰ introduziria uma novidade não apenas no plano disciplinar mas também no doutrinal, mesmo que apenas do ponto de vista jurídico, criando uma diferença entre contrato e sacramento, coisa que na canonística católica constitui uma certa novidade”.⁴¹

Ora estamos, afinal, perante o retomar de uma questão debatida com particular acuidade nos tempos de Frei Bartolomeu quer no âmbito da reflexão teológica quer no próprio Concílio de Trento onde gozou, mesmo que num outro contexto,⁴² de uma particular intervenção de Frei Bartolomeu dos Mártires, nomeadamente ao nível da discussão na aula conciliar. Segundo o

⁴⁰ Refere o Papa Bento XVI: "Não pretendo certamente sugerir uma fácil ligação entre carência de fé e nulidade da união matrimonial, mas evidenciar como tal carência possa, ainda que não necessariamente, ferir também os bens do matrimônio, desde o momento em que a referência à ordem natural querida por Deus seja inerente ao pacto conjugal". E acrescenta: "O estar fechado para Deus ou a rejeição da dimensão sagrada da união conjugal pode chegar a minar a validade do pacto, quando (...) se traduza numa rejeição da fidelidade ou dos outros elementos ou propriedades essenciais do matrimônio". (BENTO XVI, *Discurso à Rota Romana*, a 30 de Janeiro de 2013).

⁴¹ MATIAS AUGÉ, "*Come si diffende il vincolo matrimonio sacramentale? Le cinque vie diseguate dal Sinodo*", artigo publicado num *blog* onde este teólogo comenta as propostas do documento final do Sinodo Romano de Outubro de 2014. Trata-se de conclusões para estudo na segunda fase do Sinodo, a realizar em 2015.

⁴² No Concílio de Trento, a questão prendia-se com o reconhecimento ou não dos chamados "matrimônios clandestinos", quer dizer, realizados apenas entre as partes e com a presença da família e sem a presença de testemunhas qualificadas nomeadamente o sacerdote ou pároco. Trata-se de uma questão já antiga e particularmente discutida entre os séc. XI e XVI e que o Concílio acabou por não resolver definitivamente.

pensamento de alguns autores de então, o Matrimónio era considerado “um sacramento com características especiais, um acto natural elevado à dignidade de sacramento, com base num contrato que não tinha outro ministro senão os próprios contraentes”.⁴³ Numa época em que eram ainda bastante frequentes os chamados “casamentos clandestinos” e marcada ainda por uma forte degradação dos costumes, algumas questões se levantavam, tais como:

- se os ministros são os próprios contraentes, quem os poderia impedir de o contrair quando e como quisessem?
- como se pode avaliar a validade do contrato matrimonial e do próprio consentimento num acto então pouco controlado pela Igreja quanto a forma e condições?
- em que medida uma abertura a esse nível não levaria à consagração e proliferação de situações irregulares e a abusos?
- não deveria o matrimónio, dada a sua especificidade, ser tratado como um sacramento à parte, relativamente aos outros sacramentos?
- teria a Igreja autoridade para anular um verdadeiro sacramento, como o que decorria de um matrimónios clandestino, ou seja, sem testemunhas idóneas?
- como é que a Igreja considera nulo um matrimónio clandestino e não pode considerar nulo qualquer outro sacramento recebido sem as devidas disposições como a incapacidade humana, a demência ou menoridade?

O tema da sacramentalidade do matrimónio foi objecto de tratamento nas aulas de Frei Bartolomeu. Encontramo-lo abordado na *Questão XLII*, relativa às Anotações ao *Livro IV das Sentenças*, hoje no Vol. VI dos *Escritos Teológicos*: “*De Matrimonio inquantum Sacramentum*”. Logo de início, apresenta uma breve nota curiosa: Lutero secundado por Erasmo, negava a sacramentalidade do matrimónio pelo facto de a palavra “*sacramento*” nem sequer constar da terminologia grega do Novo Testamento, mas sim a palavra “*mysterion*” que significa qualquer coisa de oculto; Frei Bartolomeu responde aos Reformadores alegando que já os antigos traduziram “*mysterion*” por “*sacramentum*” e não consta que soubessem menos grego ou latim que os modernos... Fundamentando a sacramentalidade do matrimónio na doutrina paulina da analogia com a união de Cristo e da Igreja (Ef 5, 32) ou na analogia da

⁴³ FREI RAUL ROLO, *Formação e vida intelectual...*, p. 261. Aabordando a questão matrimonial no *Catecismo*, Frei Bartolomeu, ao intitula-la “*de iis qui conjugalem vitam ducunt*” vê o Matrimónio numa perspectiva menos polémica, virando-se mais para a relação teológica com o “mistério da união de Cristo com a Igreja” e sobretudo para as consequências morais da união conjugal, deveres conjugais, e a fidelidade conjugal ‘*dos que levam uma vida matrimonial*’ evitando todo o tipo de perigos ou ameaças à mesma. (FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES, *Catecismo*, Livro I, Tract. VII, Cap. VIII).

Incarnação do Verbo (Jo 1, 14), Frei Bartolomeu aceita tratar-se de um sacramento menor, relativamente aos outros porque provindo já da Antiga Lei. No entanto, verificam-se neste sacramento as três condições: 1) um acto externo que exprime o consenso; 2) a relação e o mútuo consentimento entre os dois contraentes, provenientes da acção exterior anteriormente referida [*“aquilo que é apenas sacramento é algo transitório; mas aquilo que é sacramento e realidade é permanente”*, nota Frei Bartolomeu] 3) a graça é significada, mas não conferida, por este acto exterior”.

Face à posição dos que sustentam que no matrimónio há uma certa identificação entre a matéria e a forma do sacramento, Frei Bartolomeu aponta a opinião de Pedro Paludano, segundo a qual, no matrimónio, enquanto a forma são as palavras, a matéria são as próprias pessoas dos contraentes, dado que, como afirmam os juristas, o matrimónio é um contrato “de pessoas e não de coisas”.⁴⁴ Por isso, assim como num contrato que envolve coisas se transfere a posse de uma coisa de uma pessoa para outra, no matrimónio há também a transferência da posse do próprio corpo. Esta opinião não é seguida por Durand que, segundo o humor de Frei Bartolomeu, tem uma posição que “não sendo santa também não é herética”, mas sobretudo por São Tomás que afirma ser a matéria “o acto das pessoas dos contraentes” e, por conseguinte, não as próprias pessoas.

Relativamente à alegação segundo a qual “o Papa pode mudar a matéria deste sacramento, quando de facto declara ilegítimo o matrimónio de alguns tipos de pessoas, mas não pode mudar a “matéria” (corpo) deles, pelo que este sacramento não pode ser considerado como os outros de modo unívoco”, Frei Bartolomeu contesta em anotação posterior: *“sabei que o matrimónio enquanto substância de contrato e de ilegitimação das pessoas para o contrair, de modo nenhum pode ser estabelecido por leis civis ou laicais, porque se trata de matéria eclesiástica, embora tais leis civis possam dispor a respeito das restantes questões relativas ao matrimónio, não se podendo deduzir daqui que alguma vez as leis civis possam ilegitimar alguém para o matrimónio”*.

O matrimónio contraído por pagãos que, antes do baptismo, não era sacramento, mas apenas um contrato e um acto da ordem natural, passa a ser sacramento por meio de um novo consentimento que devem ter um para com o outro, depois de terem sido baptizados. E

⁴⁴ Estamos aqui perante a posição dos discípulos do monge e jurista Graciano (séc. XII-XIII), professor em Bolonha e, em virtude do seu *Decreto* é considerado o pai do Direito Canónico: ele apoia-se fundamentalmente no conceito de *contrato* em contraste com a opinião de Pedro Lombardo e da escola francesa que preferem o *consentimento* como fundamento do vínculo matrimonial.

mesmo que não haja um novo consentimento, se permanecerem segundo o primeiro, dá-se o mesmo efeito do próprio sacramento.⁴⁵

Uma nova questão nos insere agora directamente no assunto que queremos salientar aqui: “Se se perguntar: Não é verdade que, depois de terem sido baptizados, pode um cônjuge abandonar o outro e casar com outra pessoa, de tal modo que o segundo matrimónio seja válido?”⁴⁶ Parece que sim, porque eles são livres de iniciar um novo sacramento do matrimónio com qualquer pessoa ou entrar na religião⁴⁷; não está porém isento de pecado aquele que manda embora a antiga esposa que foi baptizada juntamente com ele, para casar com outra. E Frei Bartolomeu acrescenta: *Pelo contrário, pura e simplesmente, não a pode mandar embora...* Tal como não há qualquer diferença se administramos a Confirmação antes ou depois do Baptismo enquanto substância, mas sim enquanto razão e eficácia sacramental, da mesma forma acontece com o matrimónio”,

⁴⁵ Inserimos aqui o texto latino e em *cursivo* as notas de Frei Bartolomeu: “Matrimonium contractum ab infidelibus ante baptismum est idem omnino cum matrimonio eorum post baptismum; sed ante baptismum non fuit sacramentum univoce cum aliis; igitur, neque post. Probatur maior: Dato quod duo infideles coniugati simul baptizentur et nihil aliud fiat circa eos, tunc videtur quod matrimonium eorum nihil aliud habeat quam antea habuerit, cum nihil exterius factum sit circa eos. Ad hoc dico quod eorum matrimonium, quod ante baptismum non erat sacramentum, sed solum contractus et officium naturae, incipit esse sacramentum per novum consensum quem debent habere erga se postquam baptizantur. Et satis est, ut dicit Paludanus et Capreolus, quod approbent et persistent in primo consensu, et tunc datur eis proprius effectus istius sacramenti. Si quaeras: Nonne postquam baptizantur licet uni dimittere alterum et alteri nubere, ita quod secundum matrimonium sit validum? Videtur quod sic, quia liberum est eis sacramentum matrimonii inchoare cum quocumque aut religionem intrare; non est tamen excusandus a peccato ille qui dimittit antiquam uxorem simul cum eo baptizatam ut alteram ducat. *Imo, dic quod simpliciter non potest eam dimittere.* Sicut, igitur, confirmatio si daretur ante baptismum et ipsam post baptismum non differunt materialiter quoad substantiam facti, sed quoad rationem et efficaciam sacramentalem; sic et matrimonium.

Veritas tamen est quod, si uterque coniux convertatur ad fidem, ratificatur matrimonium et ab invicem separari non possunt, quoniam sacramentum fidei non destruit vinculum coniugale, sed elevat ipsum ad dignitatem sacramentalem. Si autem uno converso alter permanet in infidelitate, liberum est fidei discedere ab infideli, id est, non cohabitare ei. Non tamen licet ei aliam ducere, nisi in tribus casibus: primus, si nolit infidelis cohabitare fidei; secundus, si velit cohabitare, sed non sine iniuria creatoris, scilicet blasphemando nomen Christi, etc.; tertius, si nititur trahere ad infidelitatem aut aliud grave crimen. In his tribus casibus potest nubere alteri, secundum Richardum et beatum Antoninum. Et colligitur ex beato Thoma, infra, q. 59, ubi fusius de hoc dicam.

⁴⁶ Isto decorre do chamado “privilégio paulino”. Com base na doutrina referida em 1Coríntios 7, 15, alguns comentadores admitem a possibilidade de novas núpcias para o crente que tenha sido abandonado pelo cônjuge incrédulo, mesmo que não tenha havido infidelidade. O texto paulino diz: “Mas, se o descrente quiser apartar-se que se aparte; em tais casos, não fica sujeito à servidão nem o irmão, nem a irmã; Deus vos tem chamado à paz.”

⁴⁷ Pedro Lombardo seguia a *teoria consensualista*: o vínculo matrimonial constitui-se apenas pelo consentimento das pessoas presentes sem testemunhas qualificadas. Este vínculo é indissolúvel ao ponto de nem sequer os cônjuges poderem entrar na religião uma vez que tenham contraído o vínculo; e, por conseguinte, só os *sponsalia per verba de presente* podem constituir vínculo, ao passo que os *sponsalia per verba de futuro* (promessa de futuro casamento) seguidos de cópula não dão lugar ao matrimónio (JOSE SANCHEZ ARCILLA BERNAL, “La Formación del vínculo y los matrimonios clandestinos en la baja Edad Média” in *Cuadernos de Historia del Derecho*, 2010, n. 17, p. 30).

E Frei Bartolomeu comenta: *“Porém é verdade que, se ambos os cônjuges se converterem à fé, o matrimónio é ratificado e não se podem separar um do outro, porque o sacramento segundo a fé não destrói o vínculo conjugal, mas antes o eleva à dignidade de sacramento. Se, porém, tendo-se convertido um deles, permanecendo o outro infiel, o fiel está livre de se ir embora de junto do infiel, quer dizer, está livre de coabitar com ele. Porém, não lhe é lícito casar com outra pessoa a não ser em três casos: 1) se o infiel não quer continuar a coabitar com o fiel; 2) se o quiser fazer mas não sem ofensa ao Criador ou de forma blasfema para com o nome de Cristo, etc.; 3) se tentar atraí-lo para a apostasia ou para qualquer acto criminoso. Nestes três casos pode casar com outro...,”*

Resumindo: para Frei Bartolomeu, a sacramentalidade do matrimónio reside na *razão* do contrato. Ora qualquer contrato cai sob a alçada de quem tem como tarefa a salvaguarda do bem comum, porque se, por natureza, cada um é senhor de si e das suas coisas, também está sujeito por direito natural à ordem pública quando os seus contratos interferem com ela. Por isso, o bem da Igreja exige que sejam inválidos os contratos clandestinos de matrimónio, podendo decidir sobre a validade do sacramento do matrimónio da mesma forma que estabelece impedimentos dirimentes: consanguinidade, medo, idade, etc. Como se pode verificar, a forma como Frei Bartolomeu aborda a questão da sacramentalidade do matrimónio não tem tanto a ver com a teologia em que ele não toca, salvaguardando a existência do sacramento pela validade do contrato, mas com a questão jurídica da validade do matrimónio em função da validade do próprio contrato. Mais do que isso, o que Frei Bartolomeu traz à questão presente nos dias de hoje é precisamente a possibilidade de a ausência de fé, ou a condição de infiel, não conferir a sacramentalidade ao contrato realizado pelo que, mais do que colocar em causa a validade e indissolubilidade do matrimónio, acrescentaria um capítulo de nulidade ao mesmo: salvar-se-ia a dimensão teológica e passaríamos para uma questão de carácter jurídico. No entanto, podemos verificar que o discurso bartolomeano não prima pela clareza e linearidade, o que denota estarmos perante um terreno escorregadio que o próprio Concílio de Trento não chegou a abordar ao tratar o Matrimónio. Mesmo nas suas petições ao Concílio, Frei Bartolomeu, que foi muito prolixo e claro relativamente a outros sacramentos, neste caso, limitou-se a sugerir, na proposta n. 4, relativa ao Matrimónio: *“Evitem-se os casamentos clandestinos que se realizam sem a presença do número suficiente*

de testemunhas. Quando a necessidade obrigar a que se conceda uma dispensa que seja dada gratuitamente”.⁴⁸

6. Conclusão

“Frei Bartolomeu dos Mártires, de ânimo perscrutador, de infatigável persistência no trabalho, e de uma abertura extraordinária a todos os valores autênticos, fez por si próprio uma longa caminhada, na evolução e no progresso da Teologia dentro da escola dominicana portuguesa; foi um homem para quem ‘a ciência sagrada, mais que uma bela e sublime teoria, era uma regra e estímulo eficaz de acção’.⁴⁹ A mesma coisa se verificará mais tarde no seu ministério pastoral onde não esqueceu a sua condição de teólogo, nem pôs de parte os estudos realizados no ambiente do *studium* do convento; pelo contrário, procurou colocar à disposição do povo de Deus as riquezas da ciência divina por meio de uma pregação, simples mas profunda, oferecendo ao clero da sua Diocese o *Catecismo* como manual de pregação onde facultava uma abordagem clara dos principais mistérios da fé. Foi um pedagogo “não só com a pena sobre o papel, mas também, coisas menos correntes entre os homens devotados ao ministério do ensino, com a força da palavra, do ministério oral, sereno e segurizante que cinzelava eficazmente nas memórias dos que o ouviam atentos, apondo em postilas os argumentos do Mestre”.⁵⁰ Como se haveria de perceber mais tarde no Concílio de Trento, Frei Bartolomeu dos Mártires construiu um sistema de pensamento seguro e audacioso que, por vezes, exibia num tom tão enérgico quanto irónico: não receou escandalizar alguns pela precocidade de um pensamento que apenas quatrocentos anos mais tarde o Concílio Vaticano II haveria de consagrar em muitos dos seus aspectos; não se inibiu em polemizar com outros, sobretudo com os canonistas quando estes pretendiam confinar a identidade da Igreja à segurança dos cânones, que mais do que o cumprimento das leis garantiam a continuidade dos abusos; não enjeitou a oportunidade de insistir na urgência de reforma e na obrigação de residência dos Bispos, mesmo interrompendo um discurso sobre a Eucaristia para o qual lhe tinha sido dada a oportunidade de intervir na aula conciliar; não temeu sequer o poder e presunção dos eminentíssimos Cardeais quando estes se afirmavam convencidos de que as suas obras eram

⁴⁸ In *Documenta Bartholomeana Tridentina*, Biblioteca Verdade e Vida, Braga, 1990, p. 41.

⁴⁹ FREI RAUL ROLO, *Formação e vida intelectual...*, p. 241.

⁵⁰ SAUL ANTÓNIO GOMES, “O Mosteiro de Santa Maria da Vitoria no professorado de D. Frei Bartolomeu dos Mártires”, in *Actas do Congresso Internacional do IV Centenário da morte de Frei Bartolomeu dos Mártires*, Edição do Movimento Bartolomeano, Fátima, 1994, p. 59.

espiritualmente eficazes só pelo facto de privarem com o Papa: “pobres das obras de caridade de Santo Ambrósio ou Santo Agostinho que nunca foram cardeais nem privaram com o Papa...” – comentava Frei Bartolomeu com o seu refinado humor.

“Se a sua teologia nos garante e justifica a autenticidade e profunda convicção da vida e dinamismo do Arcebispo, as linhas de evolução e renovação do seu pensamento, testemunhadas por estes *Escritos Teológicos*, constituem valiosíssimo documento para a história da nossa cultura naquele século de ouro em que Portugal soube assinalar incomparavelmente a sua presença no mundo”⁵¹. Mais do que isso, permitem-nos conhecer a profundidade de visão e a dimensão profética do pensamento de um homem que soube antecipar no tempo as linhas de acção de uma Igreja que, se no séc. XVI necessitava de uma “*eminentíssima reforma*”, mais de quatrocentos anos depois, se haveria de reconhecer como “*semper reformanda*”.

⁵¹ FREI RAUL ROLO, Introdução aos *Theologica Scripta*, Vol. I, p. 20*